

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 157/63

INTERESSADO: WALDEMAR SAFFIOTI

ASSUNTO : S/ renovação de contrato do int. em RTI, junto à FFCL de Araraquara.

Adendo ao PARECER N° 32/63

P A R E C E R N°66/63

Havíamos já, em data de 21/10/63, apresentado à Câmara do Ensino Superior o Parecer n° 32/63, favorável à renovação do contrato do professor Waldemar Saffioti para a cadeira de "Físico-Química e Química Superior" na FFCL de Araraquara.

Tendo sido proposto, entretanto, na Câmara do Ensino Superior, nessa mesma data, um projeto de Regulamento sobre o Regime de Tempo Integral e sendo a contratação do referido professor também para esse regime, entendi conveniente ajuntar ao Parecer n° 32/63, esta circunstância: favorável à renovação de contrato do professor Waldemar Saffioti em RTI desde que o contratado se disponha a aceitar as condições que a Câmara do Ensino Superior vier a propor em seu Regulamento.

São Paulo, 18 de novembro de 1963.

a) Mons. Dr. Emílio José Salim  
Relator.